



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI MUNICIPAL nº 6.088/2012 de 20 de Julho de 2012

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná Fone: (45) 3321-2366

### **RESOLUÇÃO Nº. 073, de 03 de Setembro de 2013.**

#### **EMPOSSA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR – CONSELHO TUTELAR REGIONAL LESTE**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.088 de 20 de Julho de 2012, e:

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988 que preconiza em seu artigo 227 que a criança e adolescente é prioridade absoluta;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 6.088 de 20 de Julho de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº. 076/2012 - CMDCA, de 05 de Dezembro de 2012, que autoriza “Ad Referendum” ao Presidente do CMDCA para fins específicos;

**CONSIDERANDO** que a Conselheira Tutelar Luziara Galindo de Barros está afastada de suas funções, devido tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta dias), conforme Atestado Médico datado de 21/08/2013;

**CONSIDERANDO** que as próximas Suplentes MARISA CEOLIN (9ª. suplente) e FLAVIA LEONEL DA SILVA (10ª. suplente), eleitas suplentes para a gestão 2012/2014 dos Conselhos Tutelares Regionais de Cascavel, foram convocadas pelos Editais de Convocação No. 07/2013 e No. 08/2013 e não assumiram a função, gerando desta forma a perda da vaga de suplente à Conselheira Tutelar para a Gestão 2012/2014;

**CONSIDERANDO** que a próxima suplente a vaga de Conselheira Tutelar é a Sra. Maria de Fátima Dalamaria (11ª. Suplente), a qual foi convocada pelo Edital No. 09/2013;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – **EMPOSSAR** a Sra. MARIA DE FÁTIMA DALAMARIA, para assumir a função de Conselheira Tutelar, à partir de 04/09/2013, em substituição à Sra. LUZIARA GALINDO DE

BARROS, no Conselho Tutelar Regional Leste, devido afastamento temporário para tratamento de saúde.

**Art. 2º. – CIENTIFICAR** a Sra. Maria de Fátima Dalamaria, que a permanência no cargo é temporária, poderá haver alternância dos conselheiros tutelares suplentes de acordo com vagas abertas que exigem substituições, e em conformidade com a classificação da eleição para conselheiros tutelares, não gerando em hipótese alguma a garantia de manutenção na vaga deliberada para esta posse.

**Art. 3º. –** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 03 de Setembro de 2013.

Valdair Mauro Debus  
**Presidente do CMDCA**